

## NOTA OFICIAL CEFACEE/GEE

Considerando ainda haver dúvidas quanto à utilização de Uniforme nos Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2025, a Coordenadoria de Educação física, Artes, Cultura e Esporte Escolar, por meio da Gerência de Esportes resolve acrescentar ao Regulamento Geral do evento:

### 1. ADENDO AO REGULAMENTO GERAL

No artigo nº 67 do regulamento, será inserido o **Parágrafo Único**, ficando o artigo assim configurado:

Art. 67 – Cada escola será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das modalidades coletivas e deverá levar para os locais de competições 2 (dois) uniformes de cores diferentes.

Parágrafo único: A apresentação de 2 (dois) uniformes será obrigatória apenas durante as Fases Estaduais do JOER

### 2. ERRATA AO REGULAMENTO GERAL:

No artigo nº 67, onde está escrito:

**Art. 72** – Além das orientações acima, para as Fases Macrorregional, Regionais e Fase Estadual, deverão ser obedecidos os seguintes critérios: Na frente da Camisa além do número, nome da escola ou brasão e nome e sigla do Estado (colocado em destaque, preferencialmente na parte de baixo da camisa);

Leia-se:

**Art. 72** – Além das orientações acima, para as Fases Macrorregional, Regionais e Fase Estadual, deverão ser obedecidos os seguintes critérios: Na frente **ou nas costas** da Camisa além do número, nome da escola ou brasão e nome e sigla do Estado (colocado em destaque, preferencialmente na parte de baixo da camisa);

**OBS:** Os demais parágrafos do artigo permanecem sem alteração.

Porto Velho, 24 de junho de 2025.

CUMPRA-SE.



Clênio Marcelo Pereira Araújo  
Gerente de Esporte Escolar - GEE  
Matrícula: 300128731  
SEDUC/RO